



SENADO FEDERAL

**QUARTO TERMO ADITIVO**

ao Contrato PRODASEN nº 036/2008, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, neste ato representado por FÁBIO PICOLO CATELLI, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 586, a concordância da CONTRATADA, fl. 670, a Conferência de Minuta nº 504/2012 - ADVOSF, fls. 679/682, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 689, e as demais informações contidas no Processo PRODASEN nº 000.700/07-0, resolvem aditar o Contrato PRODASEN nº 036/2008, com base na sua Cláusula Décima Terceira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato PRODASEN nº 036/2008 fica prorrogado de 13 de outubro de 2012 a 12 de outubro de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Conforme manifestação da contratada à fl. 670 os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre outubro de 2011 (data do penúltimo aniversário do contrato) e Outubro de 2012 (data do último aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em virtude da conclusão do processo de migração de dados e serviços de cópias de segurança para a nova fitoteca.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01126055140600001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2012NE004219, de 9 de outubro de 2012.



SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5 % do valor global do presente contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

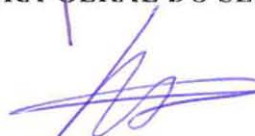
**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2012.

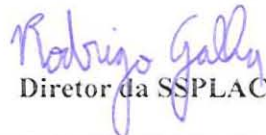
  
**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
**Fábio Picolo Catelli**  
CREA DF - 1704/TD  
América Tecnologia de Inf. e Eletro-Eletrônicos Ltda.

**FÁBIO PICOLO CATELLI**  
AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

**Testemunhas:**

  
**Guilherme Frederico de Almeida**  
Diretor da SADCON

  
**Rodrigo Galvão**  
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. CT  
2008036-4º TA prorrogação 000700 07 0 (RE).doc